



NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 41/2017/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de **Interdição Cautelar** DVA/SVS Nº 41/2017, referente ao produto: **Fubá Mimoso**; marca: **Guimarânia**; data de fabricação: **01/08/2017**; data de validade: **01/02/2018**; lote: **Vide Data de Fab./Val**, fabricado por: **CIPAG** - Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios Guimarânia Ltda, inscrita no **CNPJ** sob o número: **20.022.901/0001-91** e localizada na Rua 1º de março, 750, Guimarânia/MG, CEP: 38.720-000, em virtude de representar risco de agravo à saúde do consumidor **por não conter o teor mínimo de ferro**, exigido pela Resolução RDC Nº 344, de 13 de dezembro de 2002, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, **e assim não contribuir para o objetivo** da citada norma regulamentar **de prevenir a ocorrência de anemia ferropriva**. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 4245.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária